

## Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 001/2026

**De:** Eliane C. - VER.Eliane

**Para:** PROT - Protocolo

**Data:** 09/03/2026 às 10:43:36

### Setores (CC):

DG

### Setores envolvidos:

DG, PROT, VER.Eliane

## Estabelece diretrizes para a promoção da cultura de respeito as mulheres.

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

### Ementa:

Estabelece diretrizes para a promoção da cultura de respeito às mulheres, à dignidade humana e à não discriminação no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guararé/RN e dá outras providências.

### Art. 1º

Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção da cultura de respeito às mulheres, da igualdade de direitos, da dignidade humana e da não discriminação no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guararé/RN, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

### Art. 2º

As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma transversal, interdisciplinar e adequada à faixa etária, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitada a autonomia pedagógica da rede municipal de ensino.

### Art. 3º

As ações educativas poderão contemplar, entre outros:

- I – promoção do respeito mútuo e da convivência pacífica;
- II – valorização da mulher na família e na sociedade;
- III – igualdade de direitos e oportunidades;
- IV – prevenção e combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência;
- V – respeito às diferenças individuais, às minorias e à diversidade humana, inclusive no que se refere à orientação sexual e identidade de gênero;
- VI – estímulo à empatia, à cidadania e à cultura de paz.

### Art. 4º

A implementação das diretrizes poderá ocorrer por meio de projetos pedagógicos, campanhas educativas, palestras, atividades lúdicas e demais ações compatíveis com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guimarães poderá atuar em caráter colaborativo e institucional, promovendo articulação, apoio e ações educativas em parceria com os órgãos competentes.

Art. 6º

A execução desta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando-se dos recursos humanos e orçamentários já existentes.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a promoção da cultura de respeito às mulheres, da igualdade de direitos, da dignidade humana e da não discriminação no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guimarães/RN. A proposta busca fortalecer valores fundamentais desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, de forma transversal e adequada à faixa etária, em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A iniciativa não cria disciplina obrigatória nem interfere na autonomia pedagógica da rede municipal de ensino, limitando-se a instituir diretrizes orientadoras voltadas à formação cidadã, à prevenção de todas as formas de violência e discriminação, inclusive aquelas motivadas por gênero ou orientação sexual. Ao promover o respeito às diferenças, à diversidade humana e à convivência pacífica, o Município reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.

A participação colaborativa da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal fortalece o caráter institucional da proposta, contribuindo para a articulação de ações educativas e para o acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e da dignidade humana.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guimarães/RN, 09 de Março de 2026.

Eliane Guedes  
Vereadora

—

**Eliane Guedes de Melo Carmo**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70B9-0F01-010C-AC7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE GUEDES DE MELO CARMO (CPF 041.XXX.XXX-00) em 09/03/2026 10:44:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/70B9-0F01-010C-AC7D>